

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para controle de incidência solar nos ambientes de trabalho

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Diretoria de Infraestrutura

Solicitante: Anita Maria da Silva Guimarães

Matrícula: 7809

E-mail: anitamaria@tjce.jus.br

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista a qualidade de vida dos servidores, que passam a maior parte do dia nas unidades do Poder Judiciário, o conforto ambiental é imprescindível. Contudo, identificou-se a necessidade de uma solução para o controle da incidência solar no interior das salas, decorrente da falta de um elemento que bloqueie a entrada da insolação.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio a compra de persianas parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

4.2. Desta forma, e considerando as necessidades de controle de luminosidade nas dependências das unidades, entende esta demandante que é pertinente comprar as persianas.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Atualmente, o atendimento das demandas de controle de luminosidade e conforto ambiental exige uma solução que bloqueie a entrada de incidência solar. Essa necessidade vinha sendo atendida, em alguns casos, por película fumê; porém, em outros casos, não havia nenhuma solução aplicada.
- 5.2. Contudo, ocorre que a ausência de uma solução adequada em todas as unidades expõe os ambientes a condições de luminosidade e calores excessivos, de forma que coloca em risco o bem-estar e a produtividade dos funcionários e usuários dos serviços, que é aproveitado por diversos setores do tribunal, emergindo a necessidade de uma solução uniforme e eficaz.
- 5.3. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao senhor Pedro Ítalo Sampaio Girão, Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Ceará, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Anita Maria da Silva Guimarães
Diretora de Infraestrutura

Fortaleza, 06 de novembro de 2025

.....**Continuação do DFD/DOD**.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda está relacionada ao objetivo estratégico de prover uma estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível, sendo, portanto, aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030. A adoção de persianas contribui para um espaço de trabalho mais saudável e promove a sustentabilidade, pois reduz o consumo de energia ao diminuir a necessidade de climatização artificial e possibilitar o uso eficiente da luz natural.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

Item	Descrição
TJCESEADI_2025_0192	Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de persianas horizontais de alumínio

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04200001 - FERMOJU;

Unid. Orçamentaria: 04200121 - Secretaria de Administração e Infraestrutura;

Ações:

- 11475 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - FERMOJU (1º GRAU)
- 11476 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - FERMOJU (2º GRAU)

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Ciência
Gerente de Planejamento de Infraestrutura	Jane Lima de Figueirêdo Barroso	53670	06/11/2025

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Gerência de Planejamento de Infraestrutura para elaboração dos artefatos.

10.3. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), devem ser submetidos a esta Secretaria de Administração e Infraestrutura, para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura
Autoridade Competente da Área Demandante

Fortaleza, 06 de novembro de 2025



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, eu/nós, abaixo identificado(s), declaro/declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** DFD - Documento de Formalização da Demanda
Código SEI: Reconhecimento de Documentos Externos (0409877)

Reconheço/reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmo/firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Anita Maria da Silva
Diretora de Infraestrutura

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 06 de novembro de 2025

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO**, Gestor de Unidade, em 24/11/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, Gestor de Unidade, em 01/12/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436447** e o código CRC **84C450A1**.

Referência: Processo nº 8516908-98.2025.8.06.0000

SEI nº 0436447